



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 767/82

SÚMULA: Autoriza firmar convênio com a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

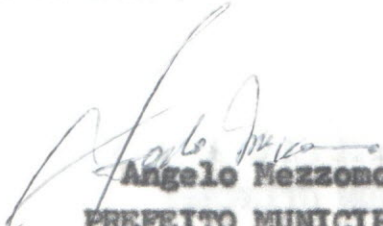
Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL para ampliação da rede de energia elétrica no Distrito de Vista Alegre.

Art. 2º) - Para cobertura das despesas decorrentes do convênio previsto no artigo 1º será utilizada dotação orçamentária abaixo discriminada:

0800 - Departamento de Serviços Públicos	
0801 - Divisão de Serviços Urbanos	
4110-02-Obras iniciadas no exercício.....	Cr\$ 1.646.406,00
T O T A L.....	Cr\$ 1.646.406,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 1982, 94ª da República e 27ª do Município.


Angelo Mezzomo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Lorena Isabel Marsaro
SECRETÁRIA MUNICIPAL